



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Decreto nº 3.032/19

=====

“Fixa prazo de recolhimento e forma de pagamento do ISS, alvará sanitário e outras taxas e demais emolumentos referente ao exercício de 2019”.

O Prefeito Municipal de Campos Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, e devidamente autorizadas pela Lei n.º 1.701/93 de 24/12/93;

Decreta:

Art. 1º - Para efeito de cobrança do IPTU, ISS e licença para localização e funcionamento, taxas, U.F.M e demais emolumentos referente ao exercício de 2018, aplicar-se-á a atualização monetária, conforme variação do IGPM dos últimos 12 meses referentes à Janeiro a Dezembro/18.

Art. 2º - Para efeito de cobrança de ISS e taxa de licença para localização e funcionamento, referente ao exercício de 2019, o pagamento será efetuado em parcela única até o dia 28/02/2019.

Art. 3º - O ISS poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes com parcela mínima de R\$ 100,00 (cem) reais, com os vencimentos em 28/02/2019, 29/03/19 e 31/04/19.

Art. 4º - O contribuinte poderá requerer o parcelamento do ISS junto a Fazenda Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado, registrado e afixado no átrio desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 10 de janeiro de 2019.

José Eugenio da Silva
Prefeito Municipal

Rosemar Apa. Flávio Ramos
Responsável Sec. Mun. de Administração